

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram a Universidade Federal do Tocantins - UFT e João Gustavo Cabrini Piotto - Profissional Liberal.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular aos alunos de Graduação da UFT.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e João Gustavo Cabrini Piotto - Arquiteto e Urbanista.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Objeto Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Tapetes Personalizados para atender os 7(sete) Campi da Universidade Federal do Tocantins; Data de Assinatura: 09 de outubro de 2018; Vigência: 09 de outubro de 2018 a 09 de outubro de 2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 12-2018, Processo Nº 23101.003516/2018-19; Vencedor CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ 032.282.853/0001-51, Valor total por empresa R\$ 16.200,00.

Valor Global da Ata: R\$ 16.200,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 54/2018 UASG 154419

Nº Processo: 23101.002293/2015-11. Concorrência nº. 01/2015. Concedente: Fundação Universidade Federal do Tocantins Concessionária: Júlio e Júlio LTDA-ME. CNPJ Concessionária 08.519.253/0001-88. Objeto: Renovação contratual por mais 12 meses. Aplicação do índice de reajuste IGPM-FGV sobre os preços de aluguel e água fixado em 8,91136%. Revisão dos preços dos produtos de venda obrigatória. Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019. Data de Assinatura: 11/10/2018.

EDITAL Nº 2, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação resolve:

1. Tornar pública a retificação no subitem 1.2 e no ANEXO I - Código, Especialidade, Número de Vagas e Duração do Edital nº 01/2018 - Coreme/Copese, de 27/09/2018, que trata de processo seletivo

do Programa de Residência Médica 2019. 2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 01/2018 - Coreme/Copese, de 27/09/2018, e seus respectivos anexos e atualizações.

3. O Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

EDITAL Nº 2, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2018.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a Retificação do Edital nº 001/2018, de 27/09/2018, de abertura do concurso público para provimento de vagas no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, conforme discriminação a seguir:

1. No Anexo I, item 1.1, código de vaga 2018.2/PMS/0003.

1.1 No item Formação Mínima Exigida, às graduações já existentes, acrescenta-se o Bacharelado em Economia, o Bacharelado em Ciências Econômicas e o Bacharelado em Engenharia de Produção. Aos mestrados já existentes, acrescenta-se o Mestrado Engenharia de Transportes, o Mestrado em Ciências do Ambiente, o Mestrado em Estudos de Cultura e Território e o Mestrado em Agroenergia.

2. No Anexo I, item 1.3, código de vaga 2018.2/PMS/0013.

2.1 No item Formação Mínima Exigida, aos doutorados já existentes, acrescenta-se o Doutorado em Neurociências.

2.2 No item Área de Conhecimento, fica excluído o ponto 4 (Metodologia do Trabalho Científico).

2.3 No item Objetos de Avaliação, pontos 9 e 10, onde se lê: 9. Pesquisa qualitativa e práticas de pesquisa na contemporaneidade. / 10. A questão da verdade e a cientificidade. Leia-se: 9. Psicopatologia e cultura. / 10. Epistemologia das classificações psiquiátricas.

3. No Anexo I, item 1.3, código de vaga 2018.2/PMS/0014.

3.1 No item Formação Mínima Exigida, aos mestrados já existentes, acrescenta-se o Mestrado em Psicologia, o Mestrado em Ciências do Ambiente, o Mestrado em Desenvolvimento Regional, o Mestrado em Ciências da Saúde, o Mestrado em Saúde, o Mestrado em Comunicação e Sociedade, o Mestrado em Saúde Coletiva, o Mestrado em Psicologia do Trabalho e das Organizações e o Mestrado em Psicologia Institucional.

4. No Anexo I, item 1.3, código de vaga 2018.2/PMS/0015.

4.1 No item Formação Mínima Exigida, aos doutorados já existentes, acrescenta-se o Doutorado em Neurociências.

5. No Anexo I, item 1.5, código de vaga 2018.2/PMS/0020.

5.1 No item Formação Mínima Exigida, aos doutorados já existentes, acrescenta-se o Doutorado em Ciências com ênfase em Imunologia e Microbiologia.

6. No Anexo I, item 1.5, código de vaga 2018.2/PMS/0021.

6.1 No item Formação Mínima Exigida, às graduações já existentes, acrescenta-se a Graduação em Relações Internacionais e a Graduação em Estatística. Aos mestrados já existentes, acrescenta-se o Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais.

6.2 No item Objetos de Avaliação, pontos 4 e 10, onde se lê: 4. Fundamentos do mercantilismo. / 10. Construção e análise: tabelas, gráficos e mapas. Leia-se: 4. Tópicos de economia brasileira e regional. / 10. Demografia e a construção e análise de indicadores socioeconômicos.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

EDITAL Nº 16, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - 2018.3

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto.

1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento de 35 (trinta e cinco) vagas e 08(oito) cadastros de reserva para Professor Substituto, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do referido edital.

3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

a) Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório; b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório; c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4. O período de inscrição e demais datas estão indicadas no cronograma, item 12.

5- O Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2018.2

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), faz saber aos(às) interessado(a)s que estarão abertas, no período de 22 de outubro a 05 de novembro, as inscrições do Processo Seletivo para curso de graduação da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2018.2), em conformidade com o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes nº 05/2018 - Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)-, nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, para preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas oferecidas no curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciência da Computação, cuja autorização de funcionamento consta na Decisão Conselho Universitário - Conuni de número 12/2018, de 23 de março de 2018.

1. DOS REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2018.2 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf).

1.2 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital o(a)s candidato(a)s que, na data da matrícula, tenha(m) concluído o Ensino Médio.

1.2.1 Será obrigatória, a todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas, a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.2.2 O(a) candidato(a) que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

1.3 Do total de vagas disponibilizadas, neste Edital, 50% serão reservadas para candidato(a)s que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1.3.1 Das vagas de que trata o item 1.3, no mínimo 50% serão reservadas aos(às) estudantes com renda familiar bruta até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, e proporção no total de vagas no mínimo igual a da soma de preto(a)s, pardo(a)s e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da federação onde o curso é ofertado, segundo o último censo do IBGE, reservada, por curso e por polo, aos(às) autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e indígenas e às pessoas com deficiência.

1.4 O(a) candidato(a) deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo terão validade para matrícula somente no curso ao qual se refere o certame, cujas aulas estão previstas para iniciar neste ano de 2018.

1.6 A execução do curso está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes/MEC.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação a distância, no presente processo de seleção, ocorrerá por meio de:

a) utilização da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de uma das cinco últimas edições (2013 a 2017); ou

b) análise de Carta de Intenções (processo seletivo próprio específico para vagas reservadas aos(às) professores(ra)s da rede pública de ensino).

2.1.1 No ato da sua inscrição, o(a) candidato(a) indicará a opção por somente uma das duas formas de ingresso.

2.1.2 Independentemente da forma de ingresso, curso ou polo escolhidos, o cadastro no Sistema de Processos Seletivos da SEaD (Sipss) é obrigatório (item 6 deste Edital).

2.2 Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Enem são aqueles efetivamente divulgados pelo Instituto Anísio Teixeira (Inep) e disponibilizados, para a Univasf, sendo vedado qualquer outro meio.

2.2.1 No caso de o(a) candidato(a) ter participado de mais de uma das cinco edições do Enem, de que trata o item 2.1, alínea "a", será considerado, para efeito de classificação, nesse processo de seleção, a edição com maior pontuação geral, observados os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital (subitens 9.1.2 e 9.1.3)

2.3 Para ter direito ao ingresso no curso, nas vagas destinadas aos egressos de escola pública, bem como às destinadas aos(às) professores(ra)s, no ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

3. DOS CURSOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1.1 Os cursos de que trata este Edital integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da SEaD/Univasf, com duração de quatro anos, com metodologia envolvendo a participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais.

3.1.1.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que precisa cumprir, durante o curso, a realização de tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais obrigatórias a serem desenvolvidas no polo para o qual efetuou a sua inscrição.

3.1.2 A duração e a organização curricular do curso são regidas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.1.3 O tempo para integralização do curso não pode exceder a 04 (quatro) anos, tendo em vista a oferta mediante a aprovação de projetos, pela Capes, o que poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, o desligamento de aluno(a)s com mais de seis reprovações em um único componente ou em componentes curriculares diferentes, ao término do primeiro semestre do curso, impossibilitando o trancamento de matrícula.